



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER N° 37

PROJETO DE LEI Nº 40/17 - MARCOS PAPA, PAULO MODAS – DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECIPIENTES PARA RECOLHIMENTO DE MEDICAMENTOS VENCIDOS, NÃO UTILIZADOS OU FORA DE CONDIÇÕES DE USO EM FARMÁCIAS E DROGARIAS.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa dos Vereadores Marcos Papa e Paulo Modas, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução n.º 174/15) analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

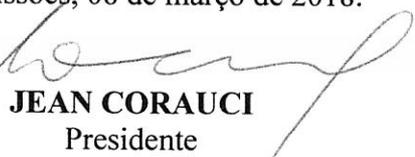
Saliente-se que o projeto está em consonância com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).

Observamos ainda que o cumprimento da presente medida trará benefícios para a população local e não acarretará ônus ao Erário Municipal.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

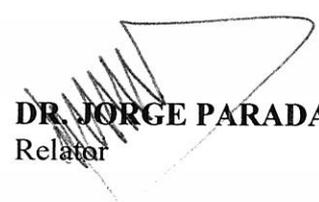
Sala das Comissões, 08 de março de 2018.


ROBERTO MARMITTA
Vice-Presidente


JEAN CORAUCI
Presidente


MARINHO SAMPAIO

OTONIEL LIMA


DR. JORGE PARADA
Relator